

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº 004/2017**

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E DAS FÉRIAS REMUNERADAS AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU-RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais Legislação em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de Patu - RN, aprovou e que promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica concedido aos membros do Poder Legislativo do Município de Patu/RN, o direito ao recebimento do 13º (décimo terceiro) salário, a ser pago no mês de dezembro de cada ano, conjuntamente com o subsídio do mês de dezembro.

Art. 2º - O valor do 13º (décimo terceiro) salário corresponde ao valor do subsídio pago a cada vereador no mês de dezembro de cada ano.

Art. 3º - Fica estendido aos membros do Poder Legislativo do Município de Patu/RN, o direito ao gozo de férias anual remunerada de trinta dias, com acréscimo do terço constitucional de férias, a ser concedido no mês de janeiro de cada ano.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Patu – RN, em 24 de agosto de 2017.

Lucélia Ribeiro Dantas

Presidente

Francisco José de Moura

1º Secretário

Alexandre Cortez Costa

2º Secretário

Publicado por:
LUCELIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 6BE18818

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 30 de Agosto de 2017. Edição 0205.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>